Lei Nº. 102/2008 **Em, 21 de Julho de 2008.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar na Lei Orçamentária Anual vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson **Ascari**, faz saber que a Câmara municipal, **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado Crédito Especial Suplementar na Lei Orçamentária Anual vigente, nos seguintes Projetos, respectivos Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Função: 12 – Educação.
Sub-Função: 365 – Educação Infantil.
Programa: 15 – Expansão e Melhoramento do Ensino Infantil.
Projeto: 1049 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Infantil.
4.0.0.0.00 – Despesa de Capital
4.4.0.0.00 – Investimentos
4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....R$: 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial suplementar objetos do artigo anterior, ficam assegurados valores de convênios, firmados entre esta Prefeitura e os órgãos Federais já confirmados através de Projetos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MATO GROSSO, EM 21 DE JULHO DE 2008.

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal